

**Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, com a participação do Município de Bataguassu, pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1\*\*\*454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74, com sede na Avenida Dias Barroso, nº 200, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Ulisses Numman Galvan**, brasileiro, portador do RG nº 9\*\*\*526 SSP/PR e CPF/MF nº \*\*\*.834.378-\*\*, residente na cidade de Bataguassu/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bataguassu**, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sr<sup>a</sup>. Wanderleia Duarte Caravina**, brasileira, portadora do RG nº 6\*\*\*94 SSP/MT e CPF/MF nº \*\*\*.731.491-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Bataguassu/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44, neste ato representado pelo seu **Secretária Municipal de Saúde Sra. Aline da Silva Cauneto**, brasileira, portadora do RG nº 2\*\*\*2256 SSP/SP e do CPF nº \*\*\*.868.558-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Bataguassu/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS; 790/2007/SES-MS; Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Portaria GM/MS nº 9760, de 26 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 de Dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 22.567,81 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), dividido em 02 (duas) parcelas**, conforme a disponibilidade financeira do Ministério da Saúde, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 9.760 - 26 de Dezembro de 25</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio do Programa Agora tem Especialistas.	22.567,81

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução do presente Termo da contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

##### **II - DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0171

**Localizador:** PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas

**Natureza da Despesa** – 33504102

**Nota de Empenho da Fonte 160081471:** Nº 2026NE005032

**Data:** 01/06/2026

**Valor:** R\$ 11.283,90

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da ultima assinatura digital



Documento assinado digitalmente  
**ALINE DA SILVA CAUNETO**  
Data: 03/06/2026 10:23:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ULISSES NUMMAN GALVAN:97083437815**  
Assinado de forma digital por  
ULISSES NUMMAN  
GALVAN:97083437815  
Dados: 2026.06.03 11:32:49  
-03'00'

**Aline da Silva Cauneto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Ulisses Numman Galvan**  
Presidente da Irmandade da Santa Casa de  
Misericórdia de Bataguassu/MS

**WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191**  
Assinado digitalmente por WANDERLEIA  
DUARTE CARAVINA:43273149191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF, OU=Videoconferencia, OU=  
39342648000126, OU=C SIngularID  
Múltipla, CN=WANDERLEIA DUARTE  
CARAVINA:43273149191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.03 17:41:57-0300'  
Font: PDF Reader Versão: 2026.1.0

**MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749**  
Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2026.06.12 10:18:50  
-04'00'

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Wanderleia Duarte Caravina**  
Prefeita

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004832, Data: 26/05/2026, Valor: R\$ 13.825,49

**Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 12/06/2026

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. \*\*\*.611.181-\*\*- Hospital

**Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023.**

Processo n. 27/005560/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu** - CNPJ nº 03.923.737/0001-74, **Município de Bataguassu** - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 10.836.939/0001-44

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FESA, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.567,81, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171; Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE005032; Data: 01/06/2026; Valor: R\$ 11.283,90

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 12/06/2026

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Ulisses Numman Galvan - CPF n. \*\*\*.834.378-\*\*- Hospital

Wanderleia Duarte Caravina - CPF/MF nº \*\*\*.731.491-\*\*- Município

Aline da Silva Cauneto - CPF nº \*\*\*.868.558-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR3130**

Processo n. 2026TR3130

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.872,94 em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do